

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

Of. PRES. Nº 21/2022

Assunto: Concurso Público TJMG 2022 – Licitação – Inclusão de Cargos e Especialidades – Oficial Judiciário – Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude – Concurso de 2017 não prorrogado

Ao

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Gilson Soares Lemes

DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O SERJUSMIG - SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Mendonça Couto, aduz e solicita o que segue:

A administração do Tribunal de Justiça tem conhecimento da defasagem dos quadros de pessoal, recursos humanos imprescindíveis à continuidade dos trabalhos, evento que reflete evidente desgaste nas Comarcas do Estado, podendo ficar comprometida a qualidade da prestação jurisdicional e as condições de saúde e trabalho dos servidores.

Neste cenário, essa Direção nomeou, recentemente, aproximadamente 850 candidatos aprovados no Concurso regido pelo Edital nº 01/2017. Ocorre que referido certame não teve seu prazo de validade prorrogado, conforme COMUNICADO publicado aos 16/03/2022, sendo que o déficit de servidores continua sendo agravado, em virtude de aposentadorias e instalação de novas unidades judiciárias.

Com a não prorrogação do concurso mencionado o Poder Judiciário Mineiro deixou de ter concurso válido, desde 06/03/2022, para o cargo de Oficial Judiciário, nas especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude.

Noutro giro, observamos o pregão eletrônico nº 1031018 000010/202, que trata da aquisição de Organização e Operacionalização de Concurso



Público para Provimento de Vagas Existentes e Formação de Cadastro de Reserva para Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal dos Servidores do TJMG, havendo expectativa de que nos próximos dias NOVO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO seja divulgado, com a indicação dos cargos que serão disputados.

No entanto, referido edital licitatório não contemplou o cargo de Oficial Judiciário, das especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude, apesar de que, assim como os demais cargos, estas especialidades também precisam de reposição e preenchimento das vagas existentes destes imprescindíveis profissionais.

Frise-se, por oportuno, que o cargo de Oficial Judiciário, especialidade Oficial Judiciário é aquele em maior número no quadro de Servidores do Poder Judiciário, sendo fundamental a existência de concurso válido para suprir a demanda nas 297 Comarcas mineiras.

Destarte, o **SERJUSMIG** vem solicitar que o edital licitatório seja aditado, determinando que o certame a ser publicado contemple o cargo de Oficial Judiciário, especialidades Oficial Judiciário e Comissário da Infância e da Juventude.

Na certeza de atendimento ao pleito em tela, por ser devido e justo, o SERJUSMIG, desde já, agradece a Vossa Excelência, renovando votos de estima e apreço.

Eduardo Mendonça Couto
Presidente do SERJUSMIG